



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº547/2014/D.B/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO  
SERVIDOR NILTON MOREIRA DA  
SILVA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um  
período de **180 dias**, ao servidor **NILTON MOREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de  
**SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -  
SEMOSP, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 26 de setembro de 2014 e término 24 de março de 2015**,  
conforme Declaração Médica e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo  
administrativo nº 217/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 26 de setembro  
de 2014.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 5 de dezembro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV